

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS E JURÍDICAS

CLÁUSULA 1.ª | OBJETO

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **“Prestação de Serviços para a realização de Circuitos Especiais de Transporte Escolar no concelho de Lamego – Ano letivo 2025/2026”**, por lotes, nos termos e condições definidos no presente caderno de encargos:

Lote 1 – Circuito Especial A

Lote 2 – Circuito Especial B

Lote 3 – Circuito Especial C

Lote 4 – Circuito Especial D

Lote 5 – Circuito Especial E

2. O âmbito deste procedimento deve respeitar as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante os artigos referidos sem indicação do diploma legal, pertencem ao CCP) e demais legislação regulamentar aplicável.

CLÁUSULA 2.ª | PRAZO CONTRATUAL

1. A prestação de serviços mantém-se em vigor até à execução total dos serviços, objeto do contrato, num prazo máximo de 293 dias seguidos, com início entre os dias 11 e 15 de setembro de 2025 e no máximo até ao dia 30 de junho de 2026 (178 dias de aulas), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, pelo número de dias que constam do quadro que se segue:

Quadro I - Prazo

Lote	Circuito Especial	Prazo previsto para início do contrato	N.º de dias de aulas
1	A	Entre 11 e 15 de setembro de 2025	178
2	B		178 (a)
3	C		178
4	D		Entre 37 e 73
5	E		Entre 37 e 178

(a) O prazo de vigência do contrato do lote 2 cessará caso e a partir do momento em que o respetivo circuito especial seja integrado em serviço público de transporte de passageiros.

2. Apenas serão pagos os circuitos especiais/horários efetivamente realizados.

CLÁUSULA 3.ª | PREÇO BASE

1. O preço base do procedimento é de **202.185,78€** (duzentos e dois mil, cento e oitenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), sendo este o preço máximo que a entidade se propõe a pagar pelo fornecimento dos serviços, objeto da presente contratação, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável em vigor, que à data é de 6%, sendo ainda fixados, por lote, os seguintes preços base parciais:

Quadro II – Preço base por lote (sem IVA)

Lote	Preço Base
1 (CE A)	37.202,00€
2 (CE B)	88.332,50€
3 (CE C)	62.969,28€
4 (CE D)	6.008,20€
5 (CE E)	7.673,80€
Total	202.185,78€

2. A proposta será excluída se apresentar um valor global/contratual, por lote, superior ao indicado no número anterior, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do CCP.

3. Os lotes podem ser adjudicados separadamente, ou em conjunto, a um mesmo adjudicatário.

CLÁUSULA 4.ª | LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO

Os serviços objeto do contrato devem ser executados na área do concelho de Lamego, do concelho do Peso da Régua e do concelho de Tarouca.

Lote	Circuito Especial	Concelho	Freguesias	Localidade
1	A	Lamego	Cambres	Cambres
2	B	Lamego	Lamego	Lamego
3	C	Lamego	Lamego	Lamego
			Penude	Penude
			União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca	Magueija
			União de Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem	Valdigem
4	D	Peso da Régua	União de Freguesias de Peso da Régua e Godim	Godim
		Lamego	Cambres	Cambres
		Lamego	Lamego	Lamego
		Tarouca	União de Freguesias de Tarouca e Dalvares	Tarouca
5	E	Lamego	Lamego	Lamego
		Lamego	União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões	Cepões
		Tarouca	União de Freguesias de Tarouca e Dalvares	Tarouca

CLÁUSULA 5.ª | OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO ADJUDICATÁRIO

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- O concorrente terá de reunir as condições legais, técnicas e logísticas subjacentes à prestação do serviço de transporte coletivo de crianças.

- b) O serviço será obrigatoriamente assegurado por viaturas que observem os requisitos legais obrigatórios, de acordo com a legislação em vigor sobre esta matéria, nomeadamente a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, na sua atual redação.
- c) O conteúdo funcional para a contratação dos vigilantes é o definido na Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, pelo que o adjudicatário deverá ter em conta o perfil das pessoas a contratar, devendo este ser adequado às funções que irão desempenhar.
- d) Transporte dos alunos em todos os dias de aulas, de acordo com o calendário escolar (Despacho 8368/2024, de 25 de julho).
- e) Suportar todos os encargos inerentes à prestação de serviços, tais como fornecimento e manutenção das viaturas equipadas de acordo com as normas legais em vigor, encargos com os motoristas, vigilantes e seguros.
- f) Zelar para que os veículos usados em toda a vigência do contrato se mantenham em condições impecáveis de apresentação, funcionamento e segurança.
- g) Assegurar que os veículos de transporte a afetar ao transporte dos alunos sejam em número suficiente de modo a que a respetiva lotação não seja excedida, atendendo ao número de alunos a transportar em cada percurso.
- h) Garantir o cumprimento dos horários escolares dos estabelecimentos de ensino. Estes estão sujeitos a eventuais alterações por força dos projetos educativos e/ou determinações do Ministério da Educação e em virtude de nesta data ainda não ser possível a sua confirmação por parte dos estabelecimentos de ensino.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	Horário manhã		Horário tarde	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Centro Escolar de Lamego N.º 1 (1)	9h	-	-	17h
Centro Escolar de Lamego N.º 2 (1)	9h	-	-	17h
Escola Básica e Secundária da Sé (3)	8h15m	13h10m	-	17h
Escola Básica de Lamego (2)	8h30m	12h30m	-	17h
Escola EB1 de Cambres (1)	9h	-	-	17h
Escola Secundária de Latino Coelho (3)	8h	13h	-	17h15m

(1) Sem atividades a saída passará para as 15h30m.

(2) Tarde livre à quarta-feira (a confirmar no início do ano letivo).

(3) Algumas tardes livres alternadas por todos os anos de escolaridade.

CLÁUSULA 6.ª | PREÇO CONTRATUAL

1. Pela execução dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar o preço unitário por circuito/dia, constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, instalação, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Na eventualidade do contrato iniciar em data posterior ao previsto na cláusula 2.ª (entre os dias 11 e 15 de setembro de 2025), o preço contratual pode ser ajustado em função do preço unitário por percurso/dia da proposta adjudicada, face ao número de dias desde a data de celebração do contrato até ao dia 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA 7.ª | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As condições de pagamento do encargo mensal com a prestação de serviços objeto do contrato deverá respeitar os requisitos do artigo 299.º do CCP e da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
2. **A fatura deverá identificar sempre o tipo e o número de documento que serviu de suporte à adjudicação (Número do Compromisso).**
3. O prestador de serviços deve proceder à emissão das faturas em formato eletrónico (EDI), se tal lhe for aplicável, decorrente da aplicação e cumprimento da legislação em vigor para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei, n.º 123/2018, de 28 de dezembro, atualizado com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020 de 7 de Abril e com o despacho nº 437/2020-XXII, do Sr. Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais de 09 de novembro), ou outra que venha a estar em vigor no decorrer do contrato.
4. O Município de Lamego poderá receber as faturas dos seus fornecedores através de Intercâmbio Eletrónico de Dados, tendo selecionado a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda., para o fornecimento da solução de tratamento de faturas eletrónicas.
5. A YET disponibilizará toda a informação técnica necessária para o envio de faturas eletrónicas e recomendar a melhor opção para cada uma das realidades de fornecimento, para a implementação do Intercâmbio Eletrónico de Dados com o Município de Lamego.

6. Para mais informações, no sentido de facilitar a adesão dos fornecedores ao envio eletrónico das suas faturas, deverá o fornecedor consultar a informação disponível em: YET | Faturação Eletrónica para o seu negócio (yetspace.com), ou sales@yetspace.com.
7. A qualquer momento o contraente público pode modificar o plano de pagamentos, após acordo prévio com o adjudicatário do bem.
8. Em caso de discordância por parte do Município de Lamego, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários, ou proceder à emissão de nova fatura.
9. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida, com a execução dos serviços, objeto do deste contrato, desde que aceites pela entidade adjudicante.

CLÁUSULA 8.ª | PENALIDADES CONTRATUAIS

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de multa(s), salvo se forem aceites eventuais justificações apresentadas por escrito e no prazo de cinco dias após a ocorrência.
2. Verificando-se a ocorrência de várias situações de incumprimento, as respetivas multas são acumuláveis.
3. Pelo incumprimento dos horários:
 - a) Por dia e por percurso, os primeiros 15 minutos de atraso não serão penalizados, os seguintes intervalos de 15 minutos sofrerão multas, sendo que para cada intervalo de 15 minutos, o valor da multa será igual ao preço do percurso (preço base por dia);
 - b) Por semana e por percurso, ao verificar-se a reincidência, em mais do que 1 dia de incumprimento de horários, com atrasos superiores a 15 minutos, o valor da multa duplica, ou seja, para cada intervalo de 15 minutos o valor da multa será igual ao preço do percurso (preço base por dia).
4. Por avaria ou falta de motorista: a ocorrência de avaria numa viatura que seja resolvida, pelo adjudicatário, no prazo de 30 minutos (nomeadamente através da substituição da viatura), não será penalizada. A persistência da avaria, ou a falta de motorista, para além de 30 minutos do horário estipulado dará origem à aplicação de multa que poderá ir até ao valor correspondente ao custo total do percurso (preço base por dia).

5. Verificando-se a falta de vigilante(s), o adjudicatário terá de proceder à sua substituição imediata. Se não o fizer ser-lhe-á aplicada uma multa correspondente a 4 vezes (400%) o preço/percurso ou o preço/dia por vigilante indicado para esse posto de trabalho.

6. Todos os incumprimentos decorrentes da não observância do caderno de encargos não especificados nos pontos anteriores serão penalizados com uma multa diária de 0,1% sobre o preço contratual, até ao suprimento dos mesmos.

CLÁUSULA 9.ª | FORÇA MAIOR

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA 10.ª | SIGILO

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Lamego, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

4. O adjudicatário deverá guardar sigilo quanto a informações que possa obter no âmbito da execução do presente contrato, por qualquer causa, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

CLÁUSULA 11.ª | Documentos de habilitação

1. O órgão competente para a decisão de contratar pode, a qualquer momento, exigir ao adjudicatário, a apresentação de qualquer dos documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º do CCP.

2. Aquando da comunicação da adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias úteis, a documentação requerida nos termos definidos no artigo 17.º do programa de concurso.

3. Os documentos de habilitação serão apresentados de modo idêntico ao da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 12.ª | RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

CLÁUSULA 13.ª | RESOLUÇÃO POR DO ADJUDICATÁRIO

O adjudicatário pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

CLÁUSULA 14.ª | CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1. Além da situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 318.º do CCP, o prestador de serviços pode ceder a sua posição contratual, na fase de execução do contrato, mediante autorização do contraente público.
2. Para efeitos da autorização a que se refere o número anterior, o prestador de serviços deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 318.º do CCP.
3. O contraente público deve pronunciar-se sobre a proposta do prestador de serviços no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída, considerando-se o referido pedido rejeitado se, no termo desse prazo, o mesmo não se pronunciar expressamente.
4. Em caso de incumprimento pelo prestador de serviços que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, este cederá a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual que antecedeu a celebração do contrato que venha a ser indicado pelo contraente público, de acordo com o estabelecido no artigo 318.º-A do CCP.
5. A cessão da posição contratual a que se refere o número anterior opera por mero efeito do ato do contraente público, sendo eficaz a partir da data por este indicada.

CLÁUSULA 15.ª | COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, através de correio eletrónico, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para os respetivos endereços eletrónicos, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 16.ª | GESTOR DO CONTRATO

1. Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o Município de Lamego designará um gestor, que terá por função o acompanhamento permanente da execução do contrato.
2. Nos termos da cláusula 15.ª, qualquer notificação e comunicação, deve ser dirigida para o correio eletrónico do gestor do contrato.

CLÁUSULA 17.ª | CONTAGEM DOS PRAZOS CONTRATO

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, segundo o n.º 1 do artigo 471.º do CCP.

CLÁUSULA 18.ª | FORO COMPETENTE OU ARBITRAGEM PARA RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

1. O foro para dirimir as questões oriundas da execução do contrato é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, excluindo qualquer outro.
2. Em alternativa ao recurso às instâncias judiciais, desde que previamente acordado entre as partes, por escrito, podem estas recorrer ao CAMIGAP – Centro de Arbitragem e Mediação do IGAP.

CLÁUSULA 19.ª | PREVALÊNCIA

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos e respetivos anexos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto

no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do aludido diploma legal.

CLÁUSULA 20.ª | CASOS OMISSOS

Os casos omissos resultantes deste caderno de encargos, serão resolvidos pela entidade competente para autorizar a despesa, ou de acordo com o regulado na legislação portuguesa.

CLÁUSULA 21.ª | VÍNCULO LABORAL DOS TRABALHADORES AFETOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Nos termos do disposto no artigo 419.º-A do CCP, aplicável por força do artigo 451.º n.º 2 do CCP, o prestador de serviços obriga-se a afetar à prestação de serviços trabalhadores em regime de contrato de trabalho sem termo e em regime de contrato de trabalho a termo, desde que por período de tempo não inferior ao prazo do contrato da aquisição de serviços, devendo para o efeito assinar a declaração constante no **Anexo III** do programa de concurso.

2. O disposto no n.º 1 não se aplica a trabalhadores que executem tarefas ocasionais ou serviços específicos e não duradouros no âmbito da execução da prestação de serviços.

CLÁUSULA 22.ª | TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO CONCURSO

1. Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, e exclusivamente para efeitos do presente procedimento e do cumprimento de obrigações jurídicas a que esteja adstrita, a entidade adjudicante poderá tratar dados pessoais, nomeadamente de identificação e informação relativa ao registo criminal relativos aos candidatos e concorrentes, incluindo dos seus representantes, órgãos sociais, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores, e transmiti-los a terceiros, como seja plataformas eletrónicas de contratação, portal dos contratos públicos e outras entidades públicas ou privadas, na estrita medida do necessário e mediante as adequadas medidas de segurança.

2. Os concorrentes são responsáveis por garantir o cumprimento das formalidades legais para a transmissão dos dados pessoais dos seus órgãos sociais representantes, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores, no âmbito do procedimento pré-contratual, obtendo os respetivos consentimentos, quando aplicável, e prestando aos titulares dos dados as informações referentes ao processamento de dados pela entidade adjudicante, em cumprimento do direito à informação.

CLÁUSULA 23.ª | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos e pela demais legislação e regulamentação aplicável.

PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS

CLÁUSULA 1.ª | IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS

1. A informação relativa aos circuitos a efetuar consta das tabelas abaixo discriminadas, com a indicação do número previsível de alunos a transportar e dos horários, durante a vigência do contrato. Estes estão sujeitos a eventuais alterações por força dos projetos educativos individuais e/ou determinações do Ministério da Educação.
2. O percurso dos circuitos consta no Anexo A.
3. As viaturas devem fazer o embarque e desembarque nos estabelecimentos de ensino respetivos.

Lote/ Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Escola Básica de Cambres	Total por circuito
1 - CE.A	Percurso 1				
	8:00	Quintião	17:25	3	16
	8:05	Felgueiras	17:20	1	
	8:10	Portela	17:15	1	
	8:15	Calçada	17:10	2	
	8:17	Portelo	17:08	7	
	8:20	Pedreira	17:05	2	
	8:25	Escola de Cambres	17:00		
	Percurso 2				
	8:30	Santa Bárbara	17:57	3	12
	8:40	Calçada	17:47	2	
	8:45	Relógio do Sol	17:42	2	
	8:50	Boavista	17:37	3	
	8:52	Cruzinhas	17:35	2	
	8:57	Escola de Cambres	17:30		
Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos.					

Lote/ Circuito	Ida	Localidade	Volta			Número de alunos a transportar					
2 - CE.B	Percurso 1										
						CEL1	CEL2	EBL	SÉ	LC	Total
	07:00	Central de Camionagem	14:13	16:23	18:18	1	0	0	0	0	20
	07:02	Av. Dom Afonso Henriques	14:11	16:21	18:16	0	0	0	3	1	
	07:05	Vista Alegre	14:08	16:18	18:13	0	0	0	0	1	
	07:07	Rua São João	14:06	16:16	18:11	0	0	1	0	1	
	07:10	Fausto Guedes Teixeira	14:03	16:13	18:08	0	0	1	0	0	
	07:13	Ortigosa X	14:00	16:10	18:05	0	0	1	0	0	
	07:15	Vila Hostilina	13:58	16:08	18:03	0	0	1	0	0	
	07:18	Relógio do Sol	13:55	16:05	18:00	0	0	0	1	0	
	07:20	Quinta de São Vicente	13:53	16:03	17:58	0	0	1	0	0	
	07:23	Quinta de São Vicente (Bahia)	13:50	16:00	17:55	0	0	0	1	0	
	07:25	Vivendas MAPEC	13:48	15:58	17:53	0	0	1	0	0	
	07:30	Quinta do Bom Pastor	13:43	15:53	17:48	0	0	0	2	0	
	07:33	Escola Secundária Latino Coelho – Saída	13:40	15:50	17:45	0	0	0	0	3	
	07:38	Rua Afonso Albuquerque (Polidesportivo)	13:35	15:45	17:40	0	0	0	1	0	
	07:40	Escola Básica de Lamego – Saída	13:33	15:43	17:38	0	0	6	0	0	
	07:43	CEL 1 – Saída	13:30	15:40	17:35	1	0	0	0	0	
	07:48	Bombeiros	13:25	15:35	17:30	0	0	0	2	0	
	07:53	Escola Básica e Secundária da Sé – Saída	13:20	15:30	17:25	0	0	0	10	0	
	Percurso 2										
						CEL1	CEL2	EBL	SÉ	LC	Total
	07:55	Desterro	13:30	17:40		0	0	1	0	0	7
	08:05	Bairro de Santo Estevão	13:20	17:30		0	0	1	0	0	
	08:08	Medelo X	13:17	17:27		0	0	1	0	0	
	08:11	Medelo	13:14	17:24		0	0	1	0	0	
	08:14	Unidade de Saúde Familiar	13:11	17:21		0	0	2	0	0	
	08:19	Bombeiros	13:06	17:16		0	0	1	0	0	
	08:25	Escola Básica de Lamego - Saída	13:00	17:10		0	0	7	0	0	
	Percurso 3										
						CEL1	CEL2	EBL	SÉ	LC	Total
	08:25	Recauchutagem	16:00	17:40		0	3	0	0	0	15
	08:28	Rua de Balsemão	15:57	17:37		0	1	0	0	0	
08:30	Quinta Ferraz	15:55	17:35		0	2	0	0	0		
08:33	Vila Hostilina	15:52	17:32		0	1	0	0	0		
08:35	Quinta de São Vicente	15:50	17:30		0	1	0	0	0		
08:38	Quinta de São Vicente (Bahia)	15:47	17:27		0	1	0	0	0		
08:41	PSP	15:44	17:24		0	3	0	0	0		
08:44	Nazes	15:41	17:21		0	2	0	0	0		
08:47	Rua Afonso Albuquerque (Polidesportivo)	15:38	17:18		0	1	0	0	0		
08:55	CEL 2 - Saída	15:30	17:10		0	15	0	0	0		

2 - CE.B	Percurso 4									
					CEL1	CEL2	EBL	SÉ	LC	Total
	08:00	Pingo Doce	15:55	17:35	1	0	0	0	0	22
	08:02	Vista Alegre	15:53	17:33	2	0	0	0	0	
	08:05	Hotel Lamego	15:50	17:30	2	0	0	0	0	
	08:07	Rua São João	15:48	17:27	1	0	0	0	0	
	08:10	Quinta Ferraz	15:45	17:25	4	0	0	0	0	
	08:12	Rua Santo António	15:43	17:23	4	0	0	0	0	
	08:15	Relógio do Sol	15:40	17:20	2	0	0	0	0	
	08:17	Quinta São Vicente	15:38	17:18	3	0	0	0	0	
	08:20	Urbanização Franzia	15:35	17:15	3	0	0	0	0	
	08:25	CEL 1 – Saída	15:30	17:10	22	0	0	0	0	
	Percurso 5									
					CEL1	CEL2	EBL	SÉ	LC	Total
	08:35	Nazes	15:53	17:33	3	0	0	0	0	17
	08:40	Segurança Social	15:48	17:28	6	0	0	0	0	
	08:45	Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	15:43	17:23	7	0	0	0	0	
	08:53	Bombeiros	15:35	17:15	1	0	0	0	0	
	08:58	CEL 1 – Saída	15:30	17:10	17	0	0	0	0	

Observações: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3 km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo.

Para que sejam cumpridos os horários dos 5 percursos devem ser afetadas aos mesmos 2 viaturas.

O regresso vai depender dos horários escolares e das necessidades das famílias.

Início:
CEL 1 – 9h
CEL 2 – 9h
EBL – 8h30m
SÉ – 8h15m
LC – 8h

Término:
CEL 1 – 17h
CEL 2 – 17h
EBL – 17h (com uma tarde livre, possivelmente à quarta-feira – 12h20m/12h50m sem almoço)
SÉ – 17h (com várias tardes livres – 13h10m sem almoço)
LC – 17h15 (com várias tardes livres – 13h sem almoço)

Lote/ Circuito	Ida	Localidade	Volta		Número de alunos a transportar	
					Total por circuito	
3 - CE.C	Percurso 1					
	7:10	Magueija (Sardinho)	14:35	17:50	1	4
	7:30	Bairro de Alvorães	14:15	17:30	1	
	7:40	Urbanização da Franzia	14:10	17:25	1	
	7:45	Urbanização da Ortigosa	14:05	17:20	1	
	7:50	Escola Secundária Latino Coelho	14:00	17:15		
	Percurso 2					
	7:36	Penude	14:35	17:35	1	4
	7:42	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	14:29	17:29	2	
	7:47	Bairro de Santo António	14:21	17:21	1	
	8:05	Escola Básica e Secundária da Sé	14:00	17:00		
	Percurso 3					
	8:05	Valdigem	-	17:30	1	3
	8:25	Penude	-	17:15	1	
	8:40	Medelo (Santa Casa Misericórdia)	-	17:10	1	
	8:50	Centro Escolar de Lamego N.º 2	-	17:00		

Observações: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, de segunda a sexta-feira. Compreende o transporte dos alunos, desde as moradas de residência até ao interior dos estabelecimentos de ensino respetivos (ou outro local a designar pelo estabelecimento de ensino), entregando-os aos assistentes operacionais que supervisionam as entradas e saídas da escola, e o seu regresso, desde o interior dos respetivos estabelecimentos de ensino até às moradas de residência, entregando-os ao encarregado de educação ou pessoa de confiança indicada por este.

No percurso 2 a viatura deve estar equipada com **plataforma elevatória para a cadeira de rodas**.

Lote/ Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Total por circuito	
4 - CE.D	Percurso 1				
	14:00	Escola Secundária Latino Coelho			5 (a)
	-	Laticínios Paiva	16:30	2	
	-	ARDAD (Peso da Régua)	16:15	3	
	Percurso 2				
	09:00	Escola Secundária Latino Coelho			1 (b)
		Associação Portas P'ra Vida	10:15	1	
	Percurso 3				
	10:00	Escola Secundária Latino Coelho			2 (b)
	-	CACI (Tarouca)	12:00	2	
	Percurso 4				
	08:10	Escola Secundária Latino Coelho			3 (c)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	09:45	3	

Observações: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.

- (a) Quarta e quinta-feira;
- (b) Quinta-feira
- (c) Terça-feira

Circuito	Ida	Localidade	Volta	Número de alunos a transportar	
				Total por circuito	
5 - CE.E	Percurso 1				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			3 (a)
	-	Associação Portas P'ra Vida	10:00	3	
	Percurso 2				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			1 (a)
		União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melcões	12:30	1	
	Percurso 3				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			2 (b)
		Parque Biológico de Lamego	12:30	2	
	Percurso 4				
	09:00	Escola Básica e Secundária da Sé			5 (c)
	-	Piscinas Municipais de Lamego	12:30	5	
	Percurso 5				
	10:00	Escola Básica e Secundária da sé			1 (a)
	-	CAO (Tarouca)	11:30	1	

Observações: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.

(a) 1 manhã (a definir)
(b) 3 manhãs (a definir)
(c) 5 manhãs (a definir)

CLÁUSULA 2.ª | RELATÓRIO DE SERVIÇO

O adjudicatário será obrigado a apresentar um relatório mensal onde constem os horários que se encontra a efetuar, número de alunos que estão a transportar por horário e a localidade de onde cada um provem, a serem entregues até ao 8.º dia útil ao gestor do contrato, por correio electrónico.


Presidente
Francisco Manuel Lopes
19-08-2025

INCLUI:

ANEXO A_ CIRCUITOS ESPECIAIS_25.26

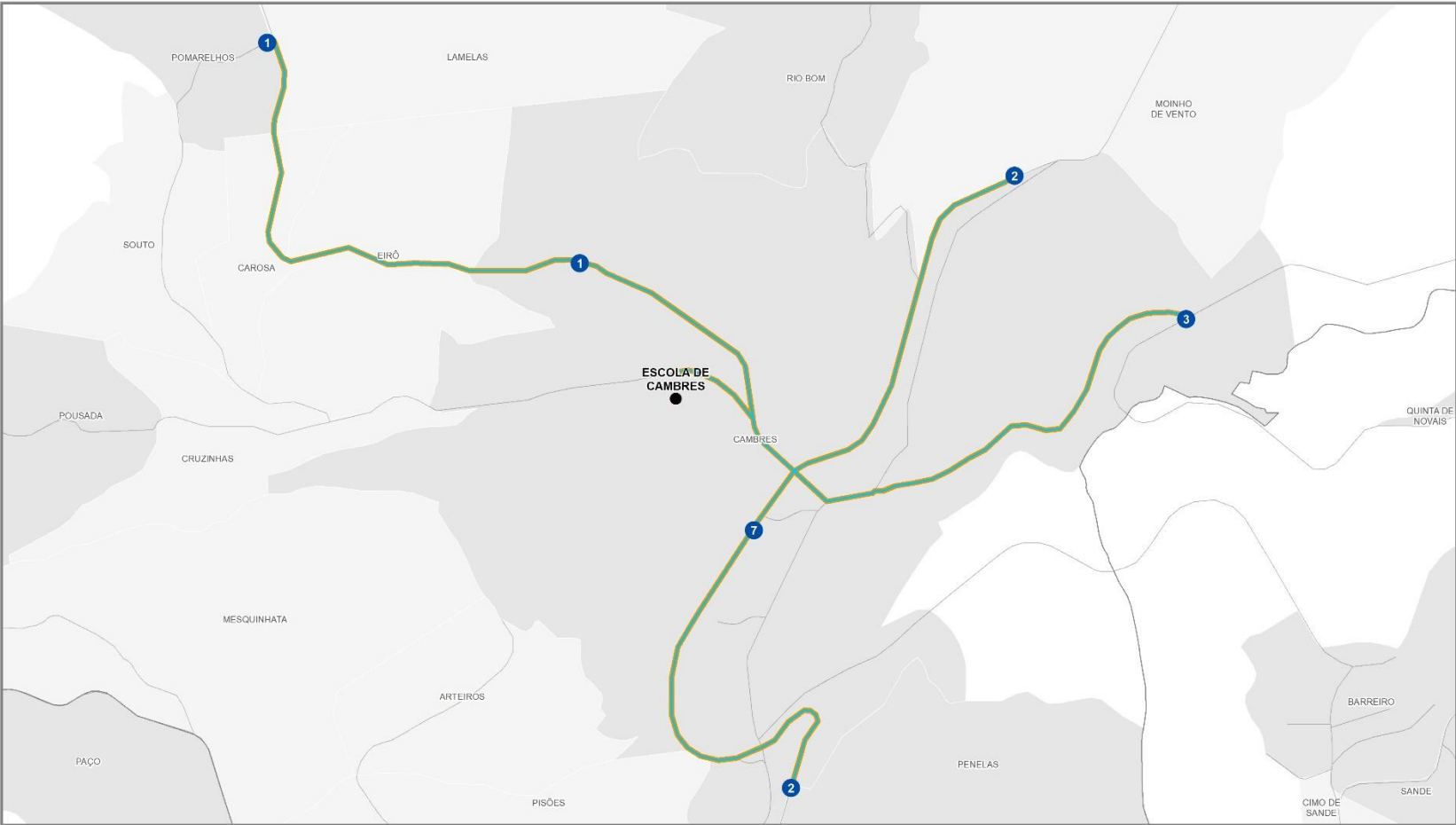


CE.A - Circuito Especial A – Percurso 1
Quintião – Escola de Cambres

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Distância (Linha Base)	Ida: 6,5 Km	Volta: 6,5 Km
Paragem de Origem	Quintião	
Paragem de Destino	Escola de Cambres	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	2.310,2	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	08:00	
Última circulação	17:00	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	25 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
U		U
08:00	Quintião	17:25
08:05	Felgueiras	17:20
08:10	Portela	17:15
08:15	Calçada	17:10
08:17	Portelo	17:08
08:20	Pedreira	17:05
08:25	Escola de Cambres	17:00

E - U | Escolar - Dias Úteis | *School Days - Business Days*

Nota: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos

CIRCUITO ESPECIAL A - PERCURSO 1

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

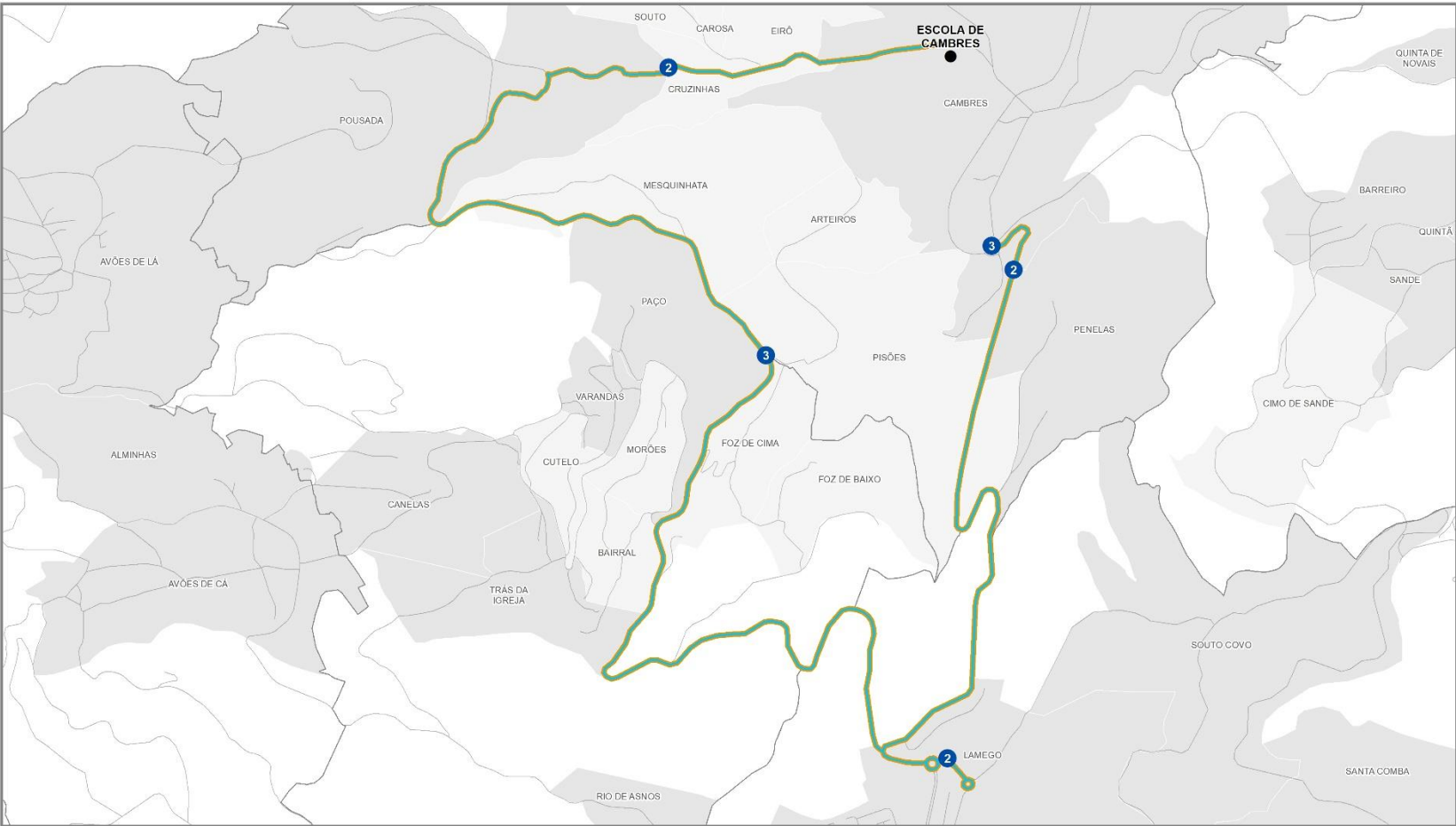


CE.A - Circuito Especial A – Percurso 2
Santa Bárbara – Escola de Cambres

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Distância (Linha Base)	Ida: 8,1 Km	Volta: 8,1 Km
Paragem de Origem	Santa Bárbara	
Paragem de Destino	Escola de Cambres	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	2.881,9	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	08:30	
Última circulação	17:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	27 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	U
08:30	Santa Bárbara	17:57
08:40	Calçada	17:47
08:45	Relógio do Sol	17:42
08:50	Boavista	17:37
08:52	Cruzinhas	17:35
08:57	Escola de Cambres	17:30

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos

CIRCUITO ESPECIAL A - PERCURSO 2

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

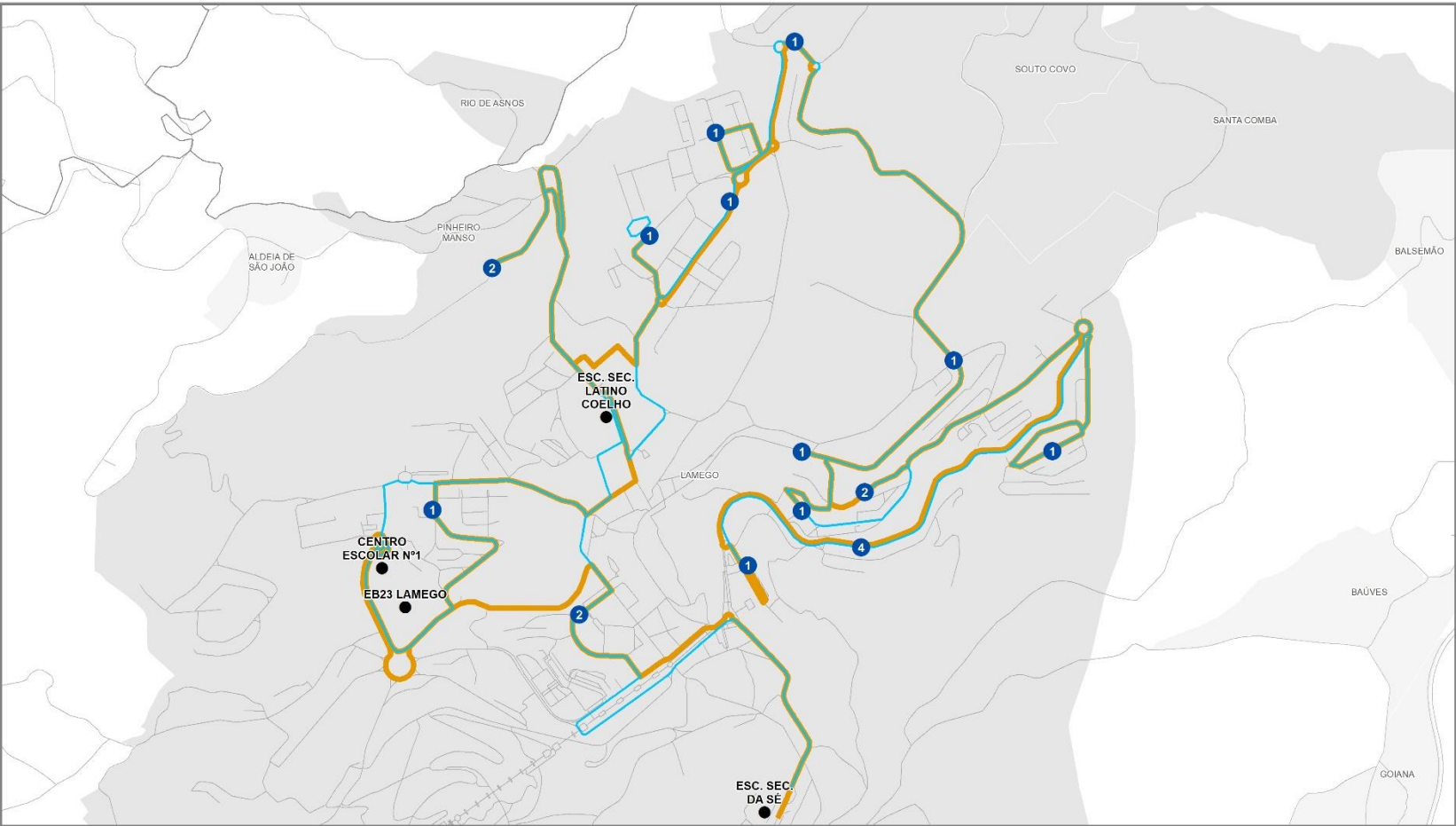
- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES



CE.B - Circuito Especial B – Percurso 1
Central de Camionagem – Escola Básica e Secundária da Sé

Anexo A

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL B - PERCURSO 1

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA

CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA
- LIMITE CONCELHO

LIMITE FREGUESIA

LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES

LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 16,4 Km	Volta: 16,2 Km
Paragem de Origem	Central de Camionagem	
Paragem de Destino	Escola Básica e Secundária da Sé	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	11.537,4	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 3	
	Total: 4	
Primeira circulação	07:00	
Última circulação	17:25	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	53 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta		
E	U	Paragem	E	E
			U	U
07:00		Central de Camionagem	14:13	16:23
07:02		Av. Dom Afonso Henriques	14:11	16:21
07:05		Vista Alegre	14:08	16:18
07:07		Rua São João	14:06	16:16
07:10		Fausto Guedes Teixeira	14:03	16:13
07:13		Ortigosa X	14:00	16:10
07:15		Vila Hostilina	13:58	16:08
07:18		Relógio do Sol	13:55	16:05
07:20		Quinta de São Vicente	13:53	16:03
07:23		Quinta de São Vicente (Baia)	13:50	16:00
07:25		Vivendas MAPEC	13:48	15:58
07:30		Quinta de Bom Pastor	13:43	15:53
07:33		Escola Secundária Latino Coelho	13:40	15:50
07:38		Rua Afonso Albuquerque (Polidesportivo)	13:35	15:45
07:40		Escola Básica de Lamego	13:33	15:43
07:43		Centro Escolar Lamego nº1	13:30	15:40
07:48		Bombeiros	13:25	15:35
07:53		Escola Básica e Secundária da Sé	13:20	15:30

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

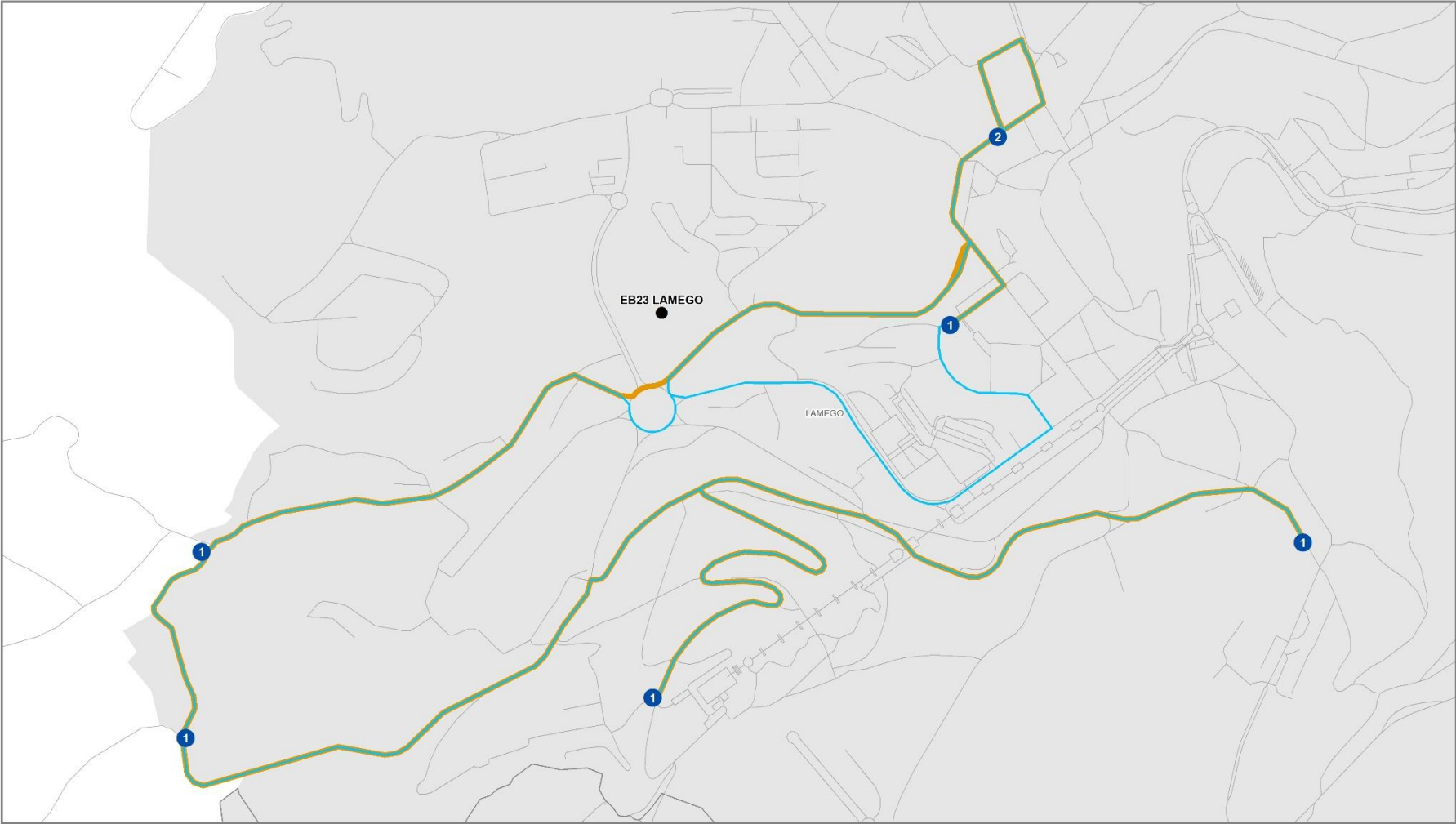
Nota: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo. Para que sejam cumpridos os horários dos 5 percursos devem ser afetadas aos mesmos 2 viaturas. O regresso vai depender dos horários escolares e das necessidades das famílias.



CE.B - Circuito Especial B – Percurso 2
Desterro – Escola Básica de Lamego

Anexo A

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL B - PERCURSO 2

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 8,6 Km	Volta: 8,0 Km
Paragem de Origem	Desterro	
Paragem de Destino	Escola Básica de Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	4.401,1	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	07:55	
Última circulação	17:10	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	30 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E	Paragem	E	E
U		U	U
07:55	Desterro	13:30	17:40
08:05	Bairro de Santo Estevão	13:20	17:30
08:08	Medelo (Cruzamento)	13:17	17:27
08:11	Medelo	13:14	17:24
08:14	Unidade de Saúde Familiar	13:11	17:21
08:19	Bombeiros	13:06	17:16
08:25	Escola Básica de Lamego	13:00	17:10

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo. Para que sejam cumpridos os horários dos 5 percursos devem ser afetadas aos mesmos 2 viaturas. O regresso vai depender dos horários escolares e das necessidades das famílias.

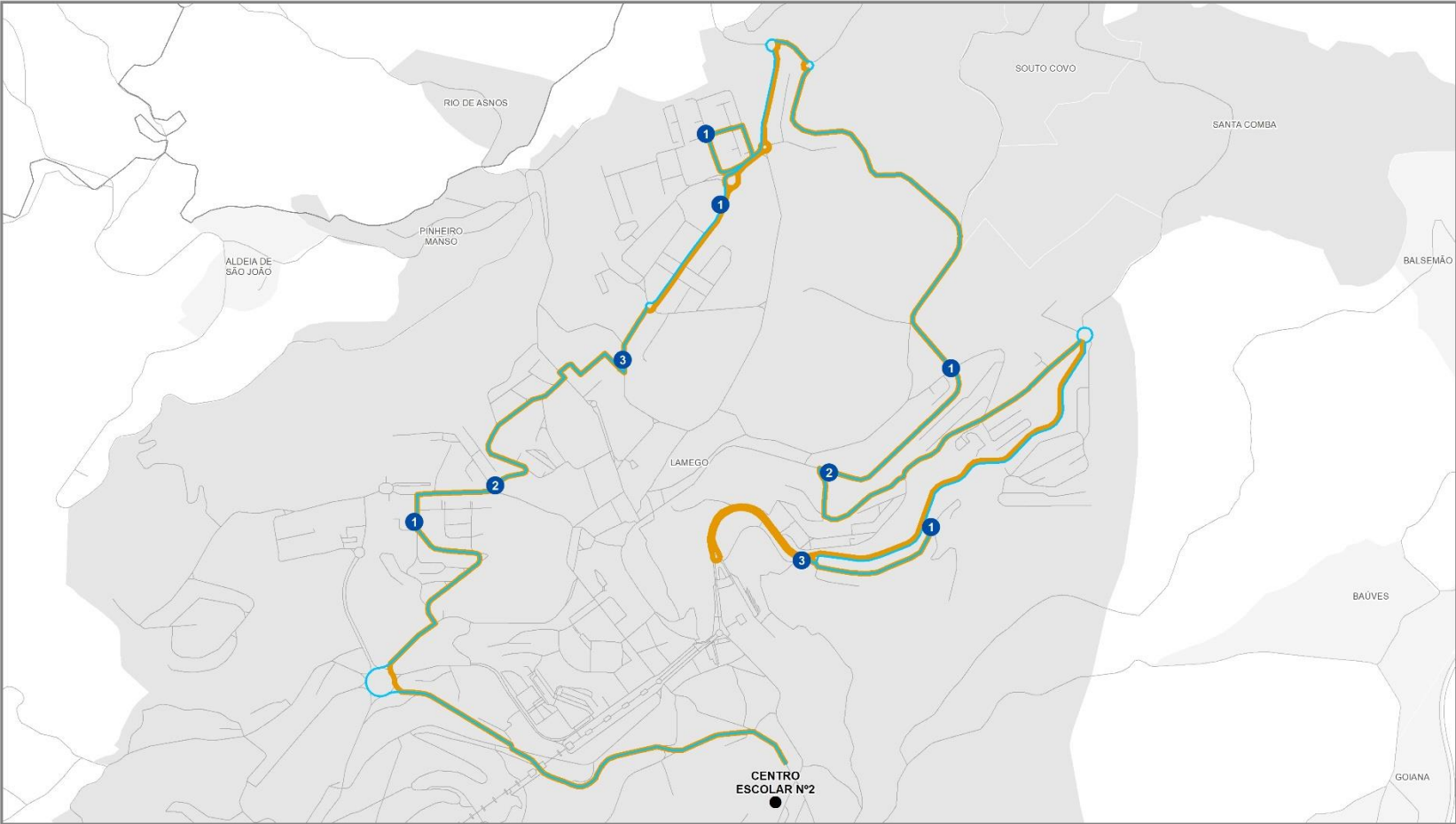


CE.B - Circuito Especial B – Percurso 3
Recauchutagem – Centro Escolar de Lamego nº2

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Distância (Linha Base)	Ida: 9,7 Km	Volta: 10,7 Km
Paragem de Origem	Recauchutagem	
Paragem de Destino	Centro Escolar de Lamego nº2	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	5.537,5	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	08:25	
Última circulação	17:10	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	30 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E	Paragem	E	E
U		U	U
08:25	Recauchutagem	16:00	17:40
08:28	Rua de Balsemão	15:57	17:37
08:30	Quinta Ferraz	15:55	17:35
08:33	Vila Hostilina	15:52	17:32
08:35	Quinta de São Vicente	15:50	17:30
08:38	Quinta de São Vicente (Baia)	15:47	17:27
08:41	PSP	15:44	17:24
08:44	Nazes	15:41	17:21
08:47	Rua Afonso Albuquerque (Polidesportivo)	15:38	17:18
08:55	Centro Escolar de Lamego nº2	15:30	17:10

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo. Para que sejam cumpridos os horários dos 5 percursos devem ser afetadas aos mesmos 2 viaturas. O regresso vai depender dos horários escolares e das necessidades das famílias.

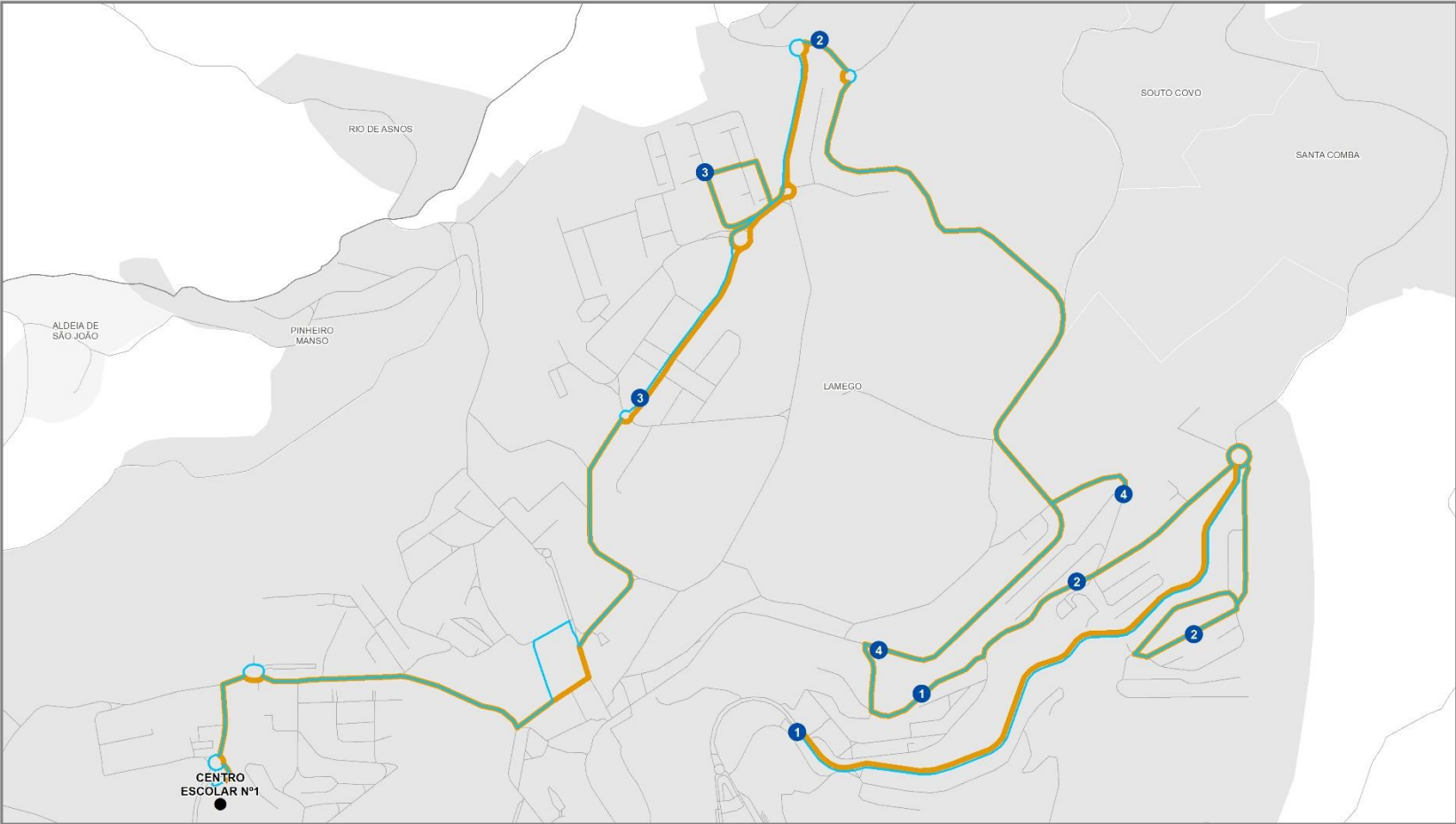


CE.B - Circuito Especial B – Percurso 4
Pingo Doce – Centro Escolar de Lamego nº1

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Distância (Linha Base)	Ida: 8,9 Km	Volta: 9,0 Km
Paragem de Origem	Pingo Doce	
Paragem de Destino	Centro Escolar de Lamego nº1	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	4.785,3	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	08:00	
Última circulação	17:10	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	25 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E	Paragem	E	E
U		U	U
08:00	Pingo Doce	15:55	17:35
08:02	Vista Alegre	15:53	17:33
08:05	Hotel Lamego	15:50	17:30
08:07	Rua São João	15:48	17:27
08:10	Quinta Ferraz	15:45	17:25
08:12	Rua Santo António	15:43	17:23
08:15	Relógio do Sol	15:40	17:20
08:17	Quinta São Vicente	15:38	17:18
08:20	Urbanização Franzia	15:35	17:15
08:25	Centro Escolar de Lamego nº1	15:30	17:10

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo. Para que sejam cumpridos os horários dos 5 percursos devem ser afetadas aos mesmos 2 viaturas. O regresso vai depender dos horários escolares e das necessidades das famílias.

CIRCUITO ESPECIAL B - PERCURSO 4

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

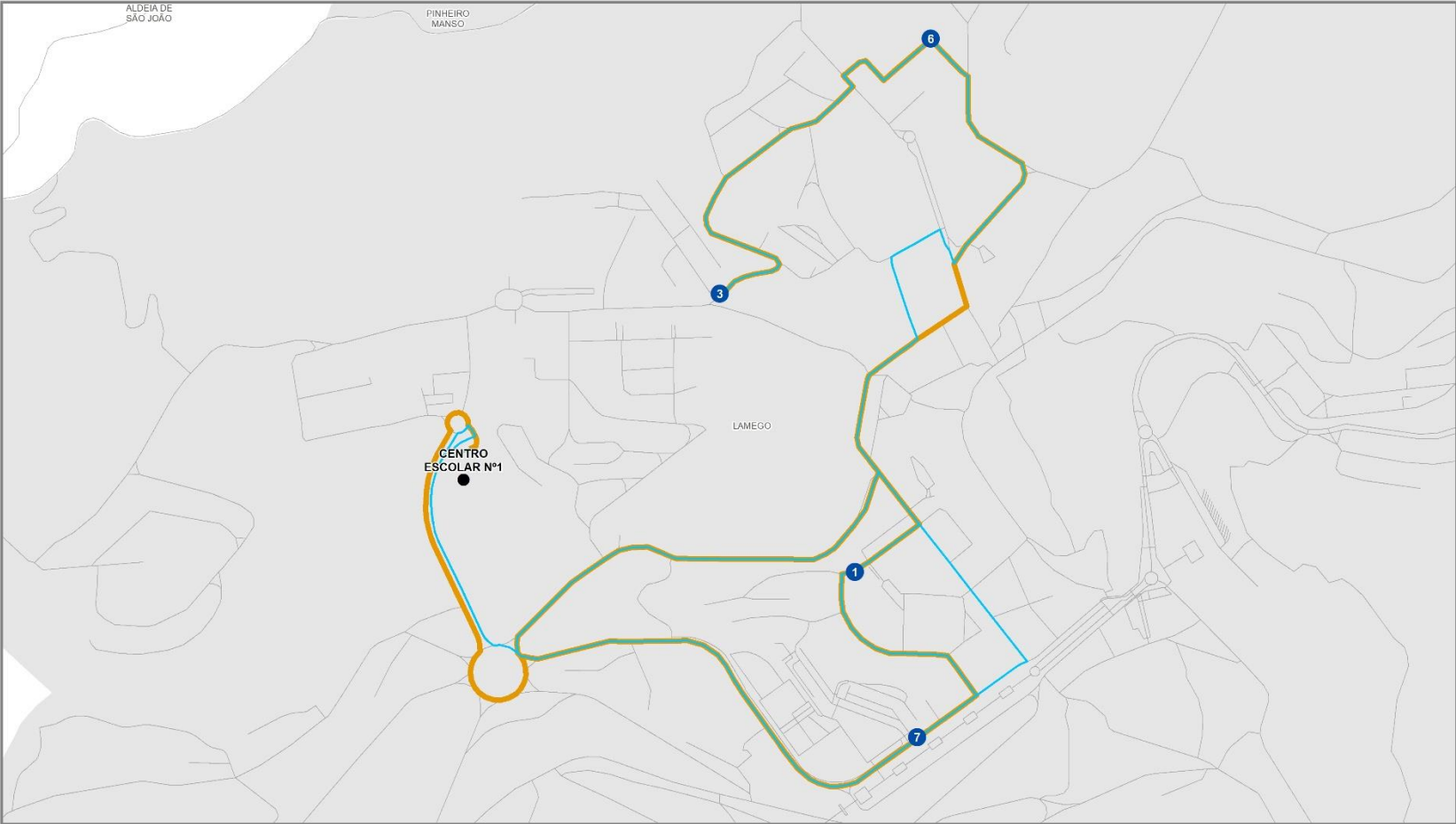


CE.B - Circuito Especial B – Percurso 5
Nazes – Centro Escolar de Lamego nº1

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



Distância (Linha Base)	Ida: 5,3 Km	Volta: 4,8 Km
Paragem de Origem	Nazes	
Paragem de Destino	Centro Escolar de Lamego nº1	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	2.663,5	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	08:35	
Última circulação	17:10	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	23 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E	Paragem	E	E
U		U	U
08:35	Nazes	15:53	17:33
08:40	Segurança Social	15:48	17:28
08:45	Av. Dr. Alfredo de Sousa (Multiusos)	15:43	17:23
08:53	Bombeiros	15:35	17:15
08:58	Centro Escolar de Lamego nº1	15:30	17:10

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Este circuito inclui o transporte de crianças a partir dos 3 anos e que residem a menos de 3km dos estabelecimentos de ensino. Os percursos são definidos de acordo com a necessidade das famílias, o que poderá significar um ajuste de horários e de paragens, no início do ano letivo. Para que sejam cumpridos os horários dos 5 percursos devem ser afetadas aos mesmos 2 viaturas. O regresso vai depender dos horários escolares e das necessidades das famílias.

CIRCUITO ESPECIAL B - PERCURSO 5

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

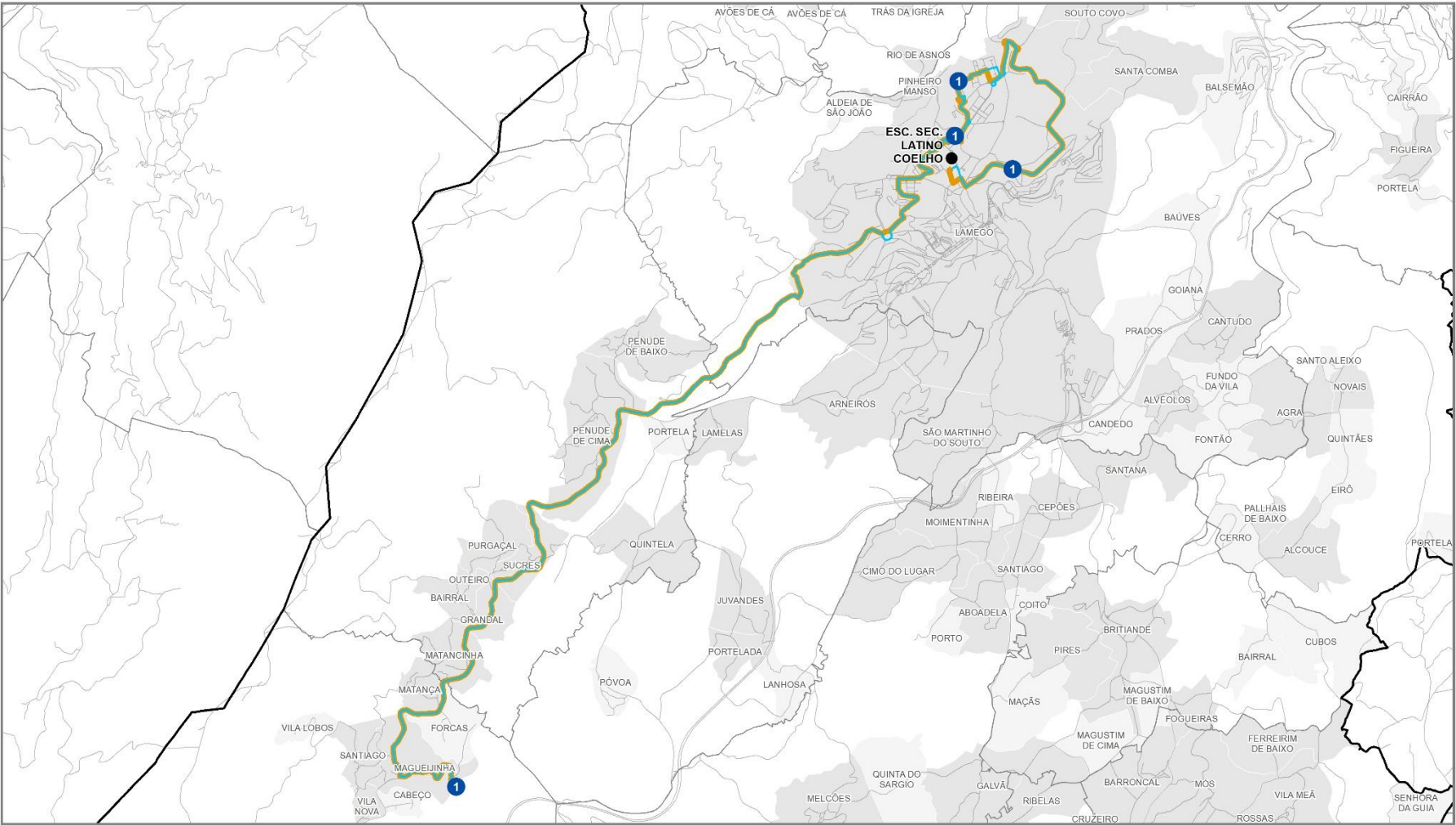
- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES



CE.C - Circuito Especial C – Percurso 1
Magueija (Sardinho) – Escola Secundária Latino Coelho

Anexo A

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL C - PERCURSO 1
PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 15,7 Km	Volta: 15,4 Km
Paragem de Origem	Magueija (Sardinho)	
Paragem de Destino	Escola Secundária Latino Coelho	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	8.301,1	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	07:10	
Última circulação	17:15	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	37 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E	Paragem	E	E
U		U	U
07:10	Magueija (Sardinho)	14:35	17:50
07:30	Bairro de Alvorações	14:15	17:30
07:40	Urbanização da Franzia	14:10	17:25
07:45	Urbanização da Ortigosa	14:05	17:20
07:50	Escola Secundária Latino Coelho	14:00	17:15

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

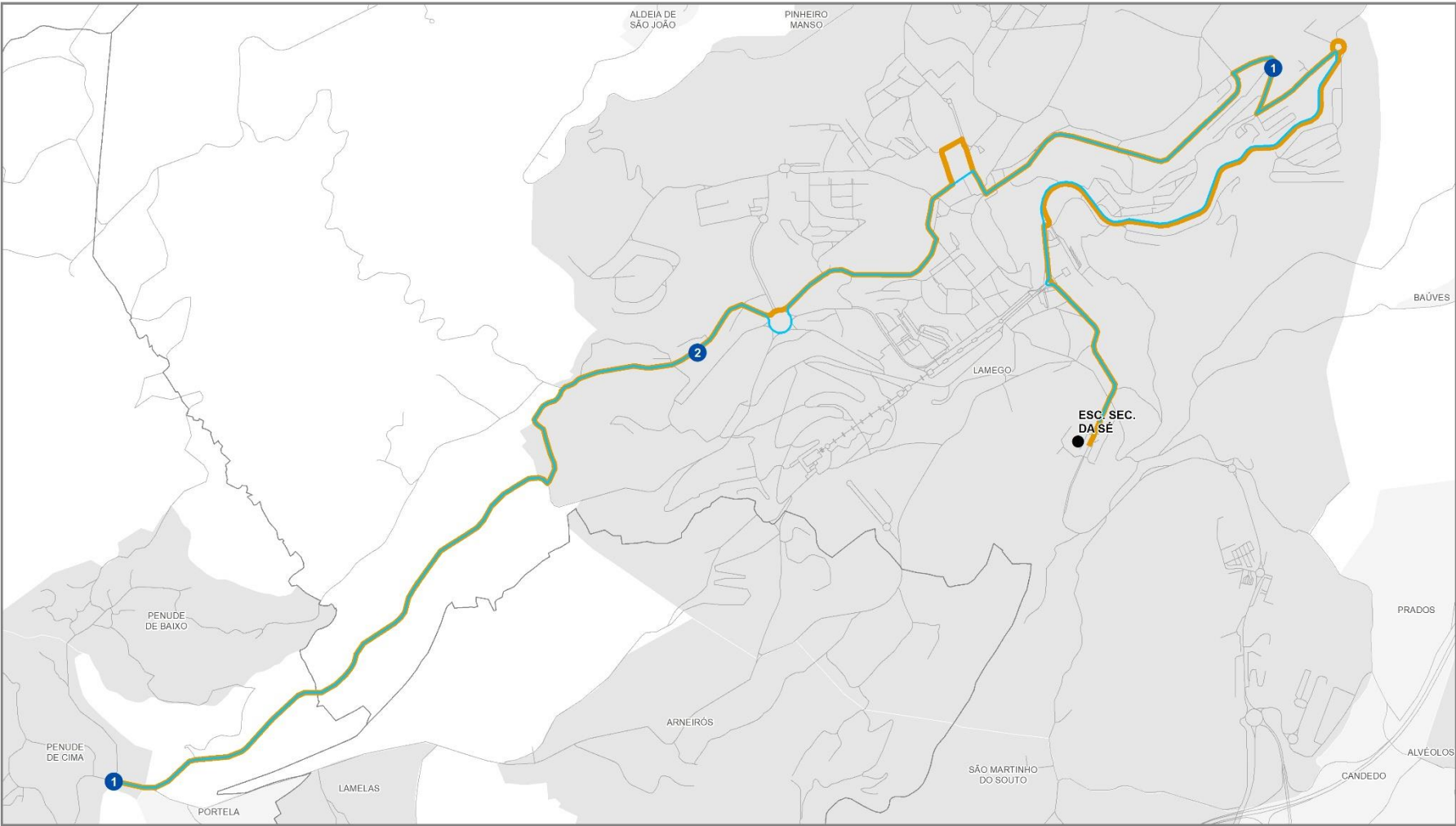
Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, de segunda a sexta-feira. Compreende o transporte dos alunos, desde as moradas de residência até ao interior dos estabelecimentos de ensino respetivos (ou outro local a designar pelo estabelecimento de ensino), entregando-os aos assistentes operacionais que supervisionam as entradas e saídas da escola, e o seu regresso, desde o interior dos respetivos estabelecimentos de ensino até às moradas de residência, entregando-os ao encarregado de educação ou pessoa de confiança indicada por este.



CE.C - Circuito Especial C – Percurso 2
Penude – Escola Básica e Secundária da Sé

Anexo A

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL C - PERCURSO 2

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 8,7 Km	Volta: 9,0 Km
Paragem de Origem	Penude	
Paragem de Destino	Escola Básica e Secundária da Sé	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	4.743,7	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 2	
	Total: 3	
Primeira circulação	07:36	
Última circulação	17:35	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	33 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta	
E	Paragem	E	E
U		U	U
07:36	Penude	14:35	17:35
07:42	Medelo (Santa Casa da Misericórdia)	14:29	17:29
07:47	Bairro de Santo António	14:21	17:21
08:05	Escola Básica e Secundária da Sé	14:00	17:00

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, de segunda a sexta-feira. Compreende o transporte dos alunos, desde as moradas de residência até ao interior dos estabelecimentos de ensino respetivos (ou outro local a designar pelo estabelecimento de ensino), entregando-os aos assistentes operacionais que supervisionam as entradas e saídas da escola, e o seu regresso, desde o interior dos respetivos estabelecimentos de ensino até às moradas de residência, entregando-os ao encarregado de educação ou pessoa de confiança indicada por este. A operação deverá ser assegurada por viatura equipada com plataforma elevatória para cadeira de rodas.

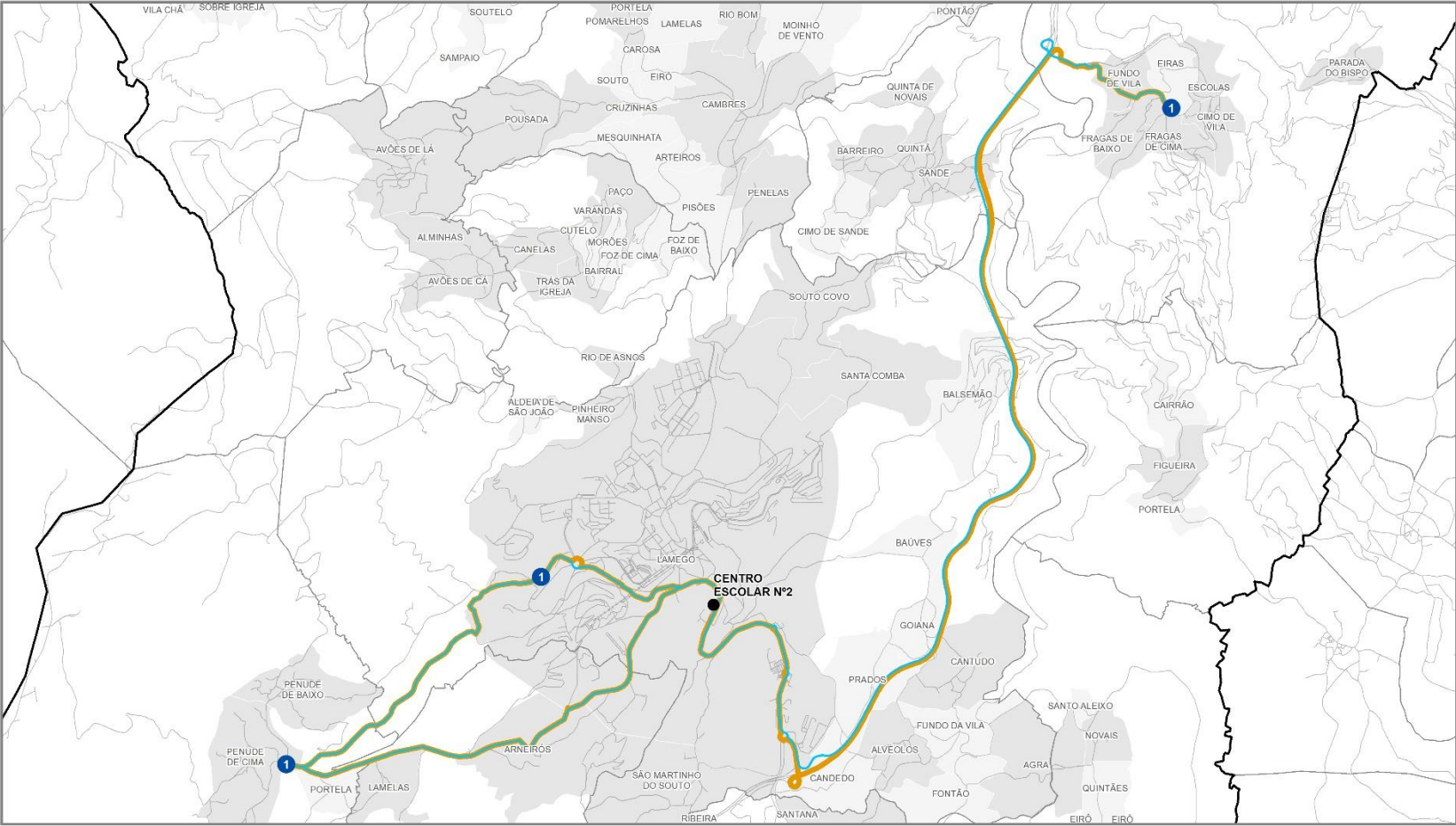


CE.C - Circuito Especial C – Percurso 3
Valdigem – Centro Escolar de Lamego nº2

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL C - PERCURSO 3

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 19,8 Km	Volta: 19,9 Km
Paragem de Origem	Valdigem	
Paragem de Destino	Centro Escolar de Lamego nº2	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	7.072,7	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	08:05	
Última circulação	17:00	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	38 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
U		U
08:05	Valdigem	17:30
08:25	Penude	17:15
08:40	Medelo (Santa Casa da Misericórdia)	17:10
08:50	Centro Escolar de Lamego nº2	17:00

E - U | Escolar - Dias Úteis | School Days - Business Days

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, de segunda a sexta-feira. Compreende o transporte dos alunos, desde as moradas de residência até ao interior dos estabelecimentos de ensino respetivos (ou outro local a designar pelo estabelecimento de ensino), entregando-os aos assistentes operacionais que supervisionam as entradas e saídas da escola, e o seu regresso, desde o interior dos respetivos estabelecimentos de ensino até às moradas de residência, entregando-os ao encarregado de educação ou pessoa de confiança indicada por este.

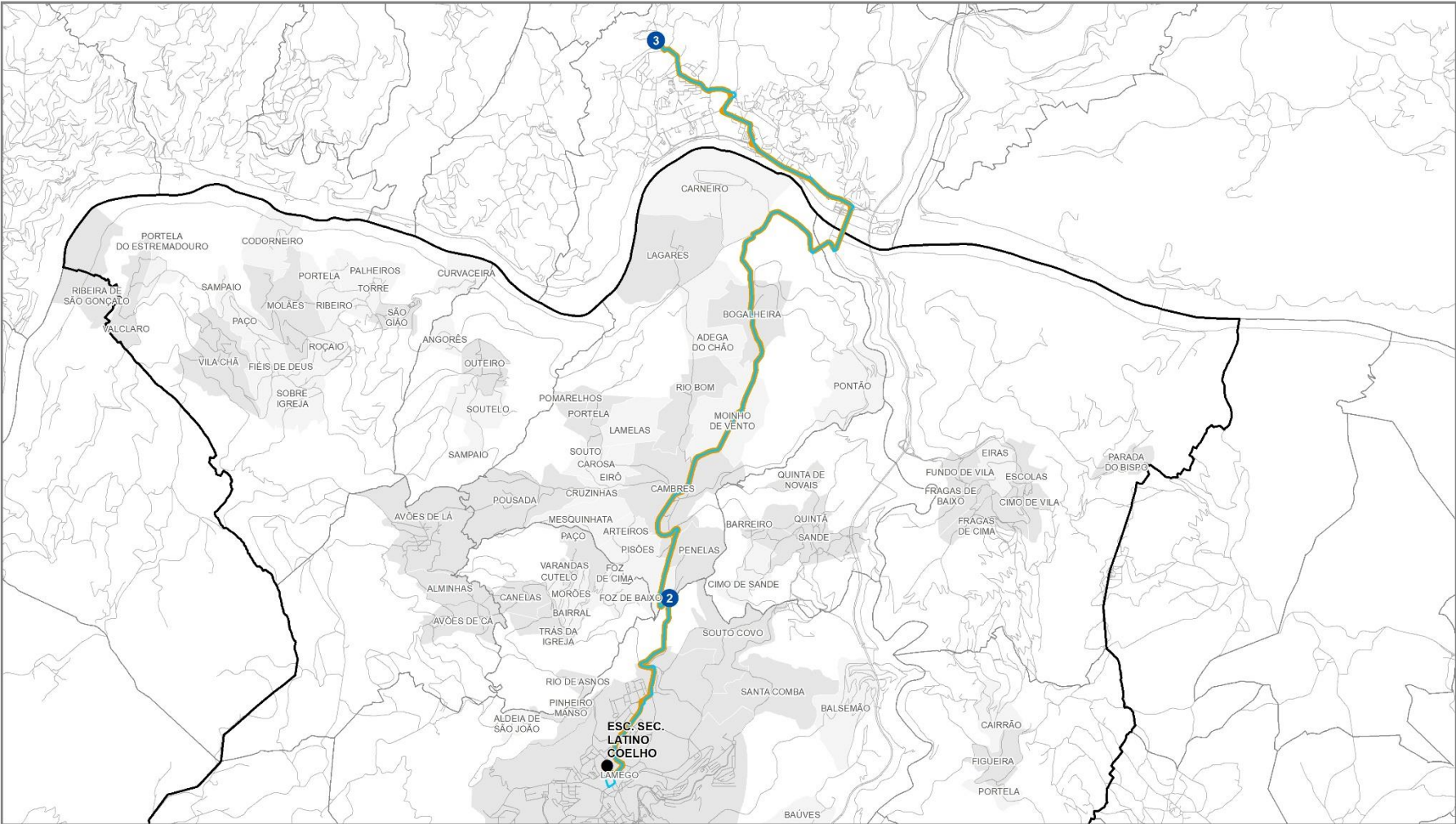


CE.D - Circuito Especial D – Percurso 1
Escola Secundária Latino Coelho – ARDAD (Peso da Régua)

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL D - PERCURSO 1

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 12,9 Km	Volta: 12,5 Km
Paragem de Origem	Escola Secundária Latino Coelho	
Paragem de Destino	ARDAD (Peso da Régua)	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	1.778,2	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	14:00	
Última circulação	16:15	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	23 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
45		45
14:00	Escola Secundária Latino Coelho	16:38
14:08	Laticínios Paiva	16:30
14:23	ARDAD (Peso da Régua)	16:15

E - 35 | Escolar - Quartas e Quintas-feiras | School Days - Wednesday and Thursday

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.



CE.D - Circuito Especial D – Percurso 2
Escola Secundária Latino Coelho – Associação Portas P’ra Vida

Anexo A

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL D - PERCURSO 2

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 3,6 Km	Volta: 3,5 Km
Paragem de Origem	Escola Secundária Latino Coelho	
Paragem de Destino	Associação Portas P’ra Vida	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	256,7	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	10:15	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	10 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
5		5
09:00		10:25
09:10	Associação Portas P’ra Vida	10:15

E - 5 | Escolar - Quintas-feiras | School Days - Thursday

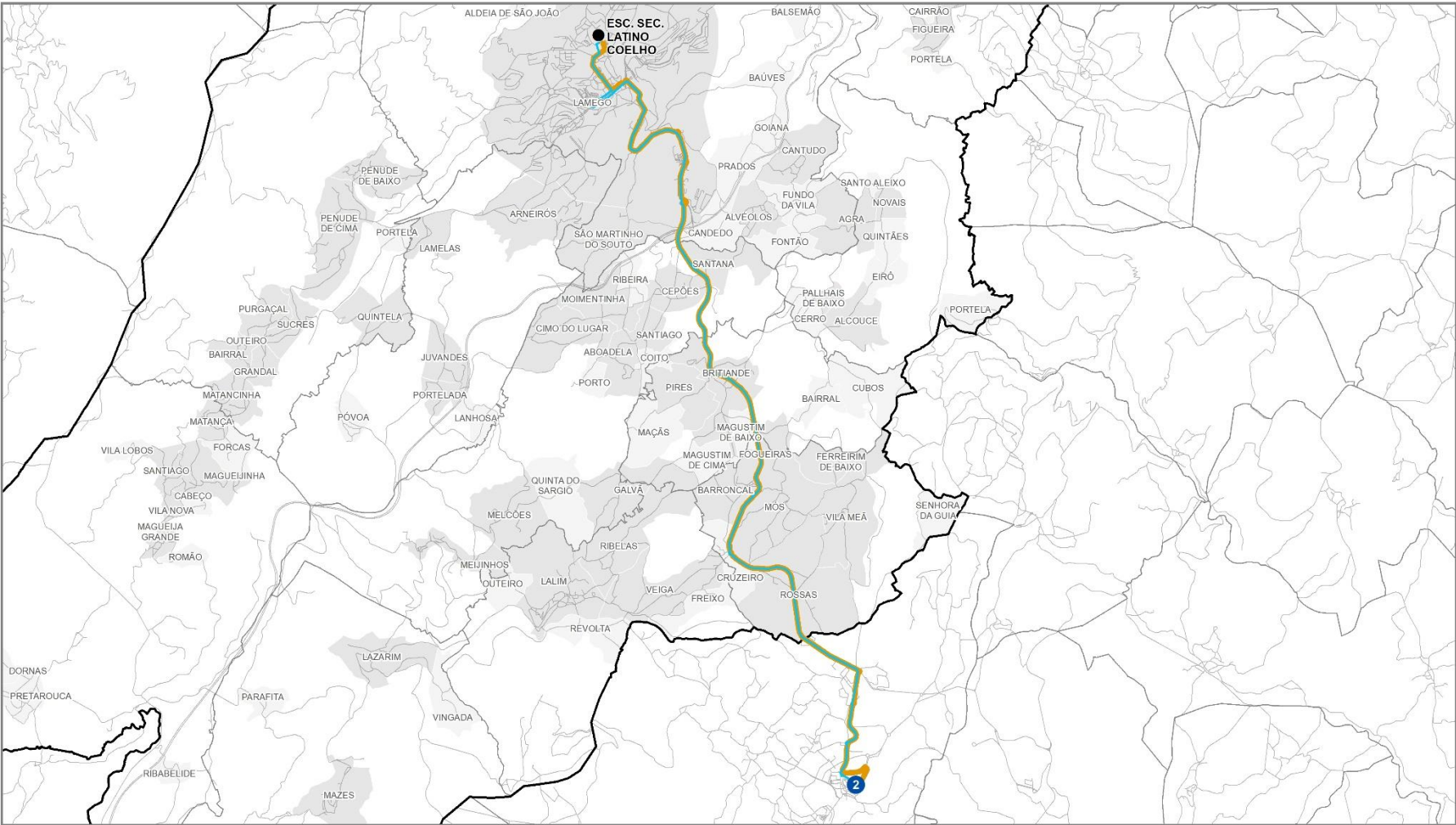
Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.



CE.D - Circuito Especial D – Percurso 3
Escola Secundária Latino Coelho – CACI (Tarouca)

Anexo A

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL D - PERCURSO 3
PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO

●

Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA

CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA
- LIMITES ADMINISTRATIVOS

LIMITE CONCELHO

LIMITE FREGUESIA

LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES

LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 13,4 Km	Volta: 13,2 Km
Paragem de Origem	Escola Secundária Latino Coelho	
Paragem de Destino	CACI (Tarouca)	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	958,2	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	10:00	
Última circulação	12:00	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	32 minutos	
Horário		
Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
5		5
10:00		12:32
10:32	Escola Secundária Latino Coelho	12:00
	CACI (Tarouca)	

E - 5 | Escolar - Quintas-feiras | School Days - Thursday

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.

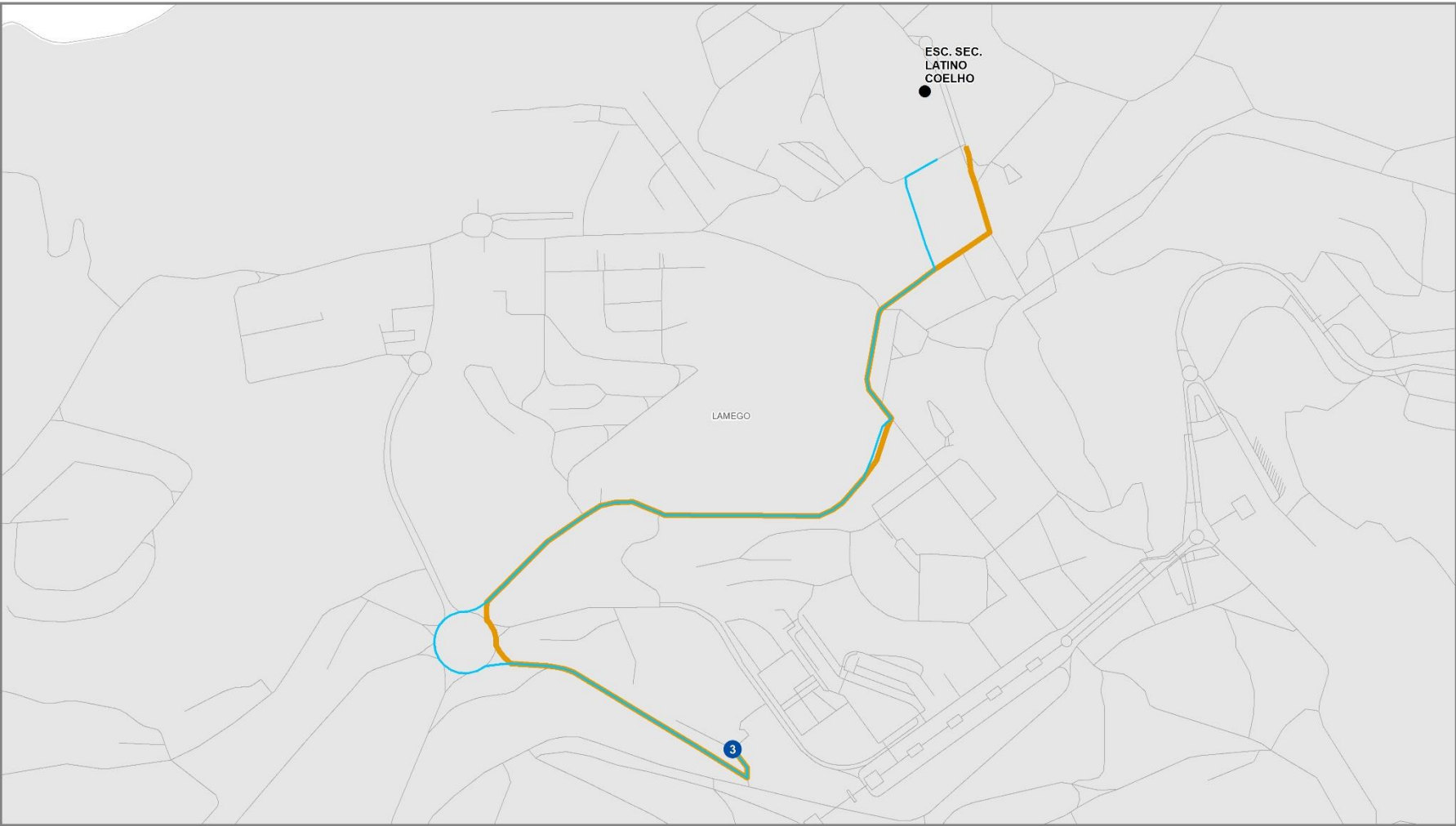


CE.D - Circuito Especial D – Percurso 4
Escola Secundária Latino Coelho – Piscinas Municipais de Lamego

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL D - PERCURSO 4

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 1,6 Km	Volta: 1,5 Km
Paragem de Origem	Escola Secundária Latino Coelho	
Paragem de Destino	Piscinas Municipais de Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	118,3	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	08:10	
Última circulação	09:45	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	4 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
3		3
08:10		09:49
08:14	Piscinas Municipais de Lamego	09:45

E - 3 | Escolar - Terças-feiras | School Days - Tuesday

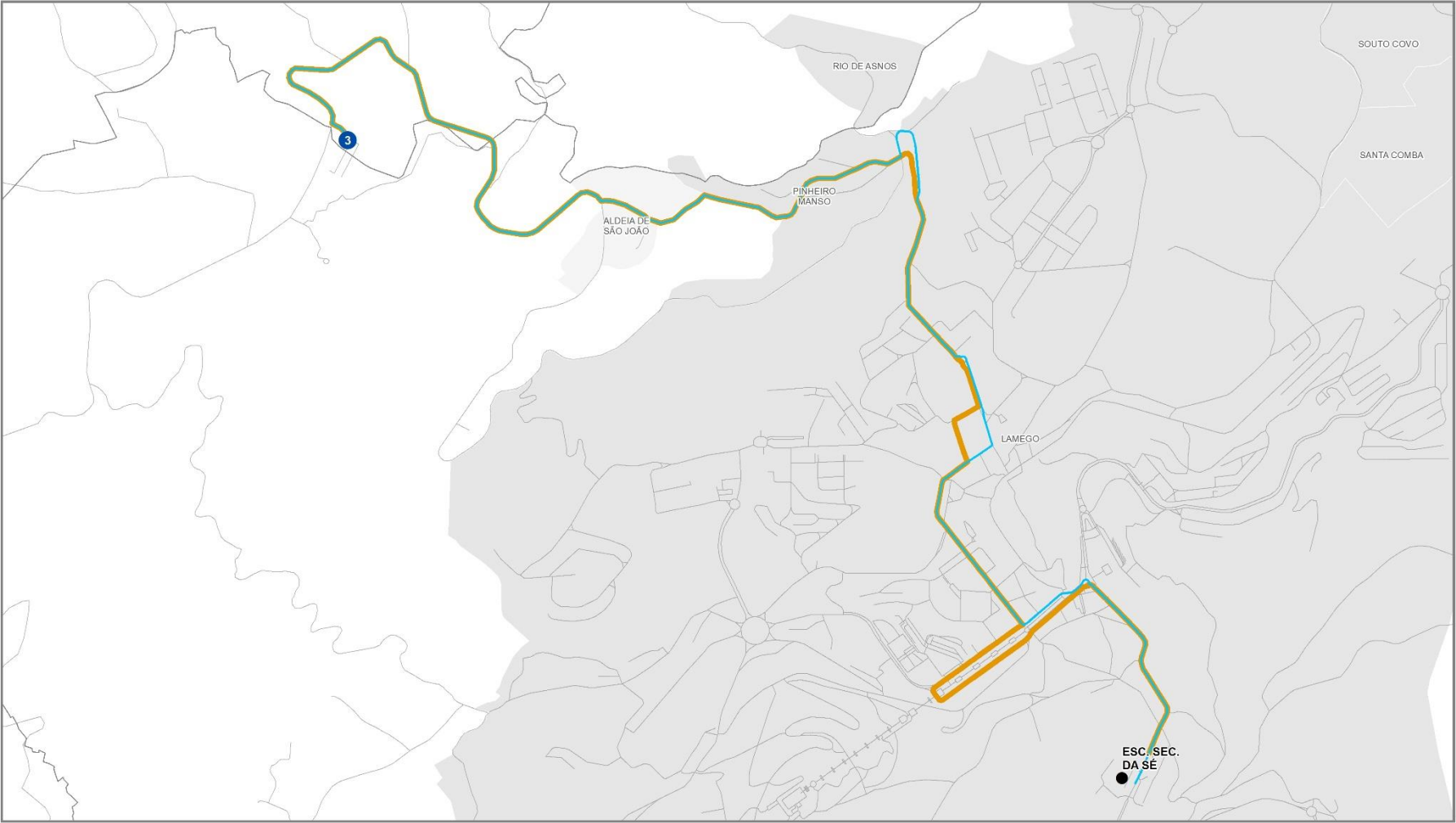
Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.



CE.E - Circuito Especial E – Percurso 1
Escola Básica e Secundária da Sé – Associação Portas P’ra Vida

Anexo A

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL E - PERCURSO 1

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM

- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- ▭ LIMITE CONCELHO
- ▭ LIMITE FREGUESIA
- ▭ LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- ▭ LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 5,3 Km	Volta: 5,7 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	Associação Portas P’ra Vida	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	398,2	
	Ida: 1	
Nº de circulações	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	10:00	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	15 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E		E
x1	Paragem	x1
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé	14:15
09:15	Associação Portas P’ra Vida	10:00

E – x1 | Escolar - Dias a Definir (Uma Manhã) | School Days - To be Defined

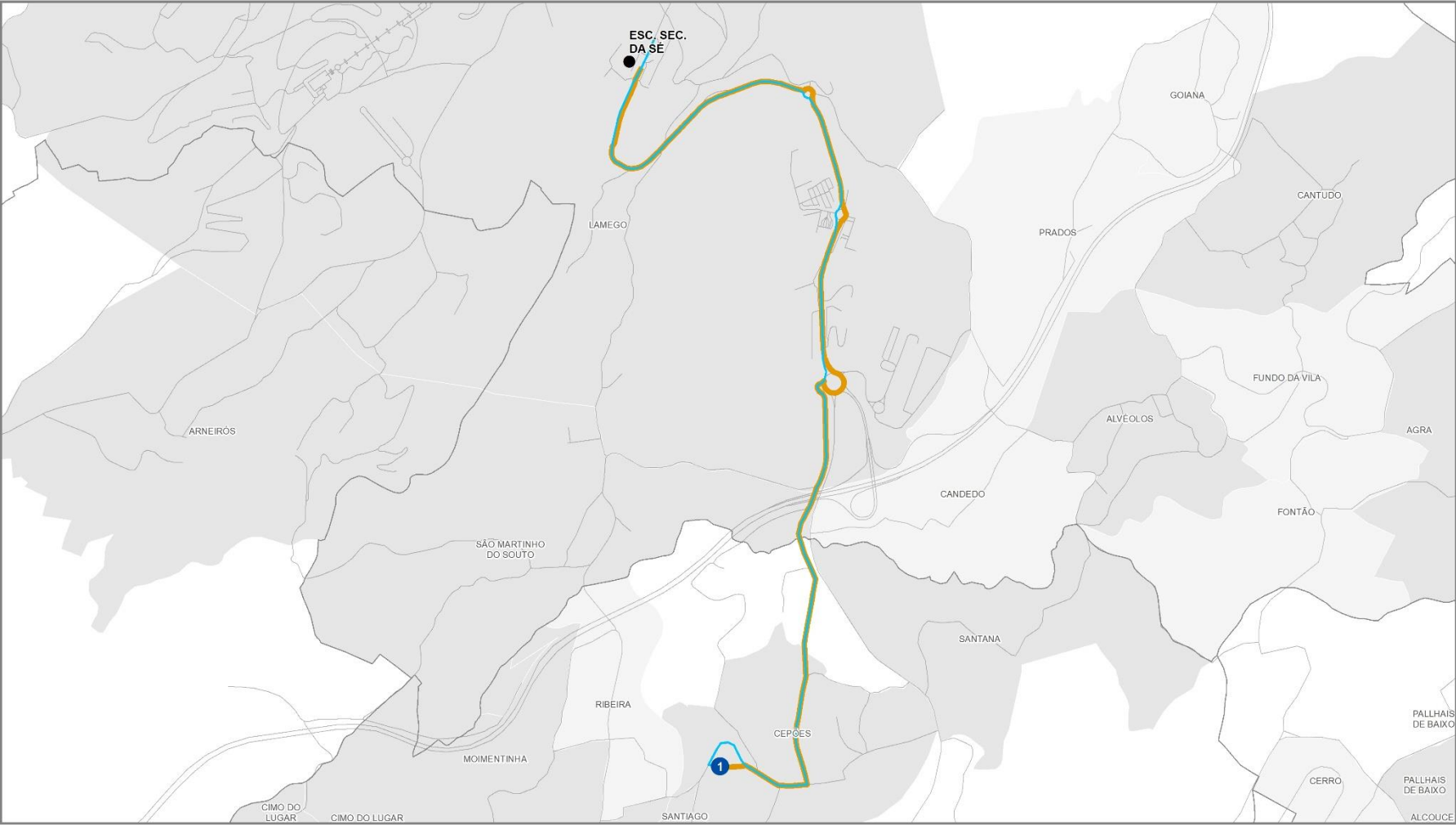
Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.



CE.E - Circuito Especial E – Percurso 2
Escola Básica e Secundária da Sé – União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melções

Anexo A

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL E - PERCURSO 2

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- ▭ LIMITE CONCELHO
- ▭ LIMITE FREGUESIA
- ▭ LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- ▭ LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 3,7 Km	Volta: 3,6 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melções	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	261,0	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	12:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	10 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E x1	Paragem	E x1
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé	12:40
09:10	União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melções	12:30

E – x1 | Escolar - Dias a Definir (Uma Manhã) | School Days - To be Defined

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.



CE.E - Circuito Especial E – Percurso 3
Escola Básica e Secundária da Sé – Parque Biológico de Lamego

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL E - PERCURSO 3

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 6,3 Km	Volta: 6,7 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	Parque Biológico de Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	1.386,1	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	12:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	16 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
x3		x3
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé	12:46
09:15	Parque Biológico de Lamego	12:30

E - x3 | Escolar - Dias a Definir (Três Manhãs) | School Days - To be Defined

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.



CE.E - Circuito Especial E – Percurso 4
Escola Básica e Secundária da Sé – Piscinas Municipais de Lamego

Anexo A

Mapa da Linha

Linha de Transporte Escolar



CIRCUITO ESPECIAL E - PERCURSO 4

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- LIMITE CONCELHO
- LIMITE FREGUESIA
- LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Distância (Linha Base)	Ida: 1,2 Km	Volta: 1,1 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	Piscinas Municipais de Lamego	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	398,7	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	09:00	
Última circulação	12:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	3 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
x5		x5
09:00	Escola Básica e Secundária da Sé	12:33
09:03	Parque Biológico de Lamego	12:30

E – x5 | Escolar - Dias a Definir (Cinco Manhãs) | School Days - To be Defined

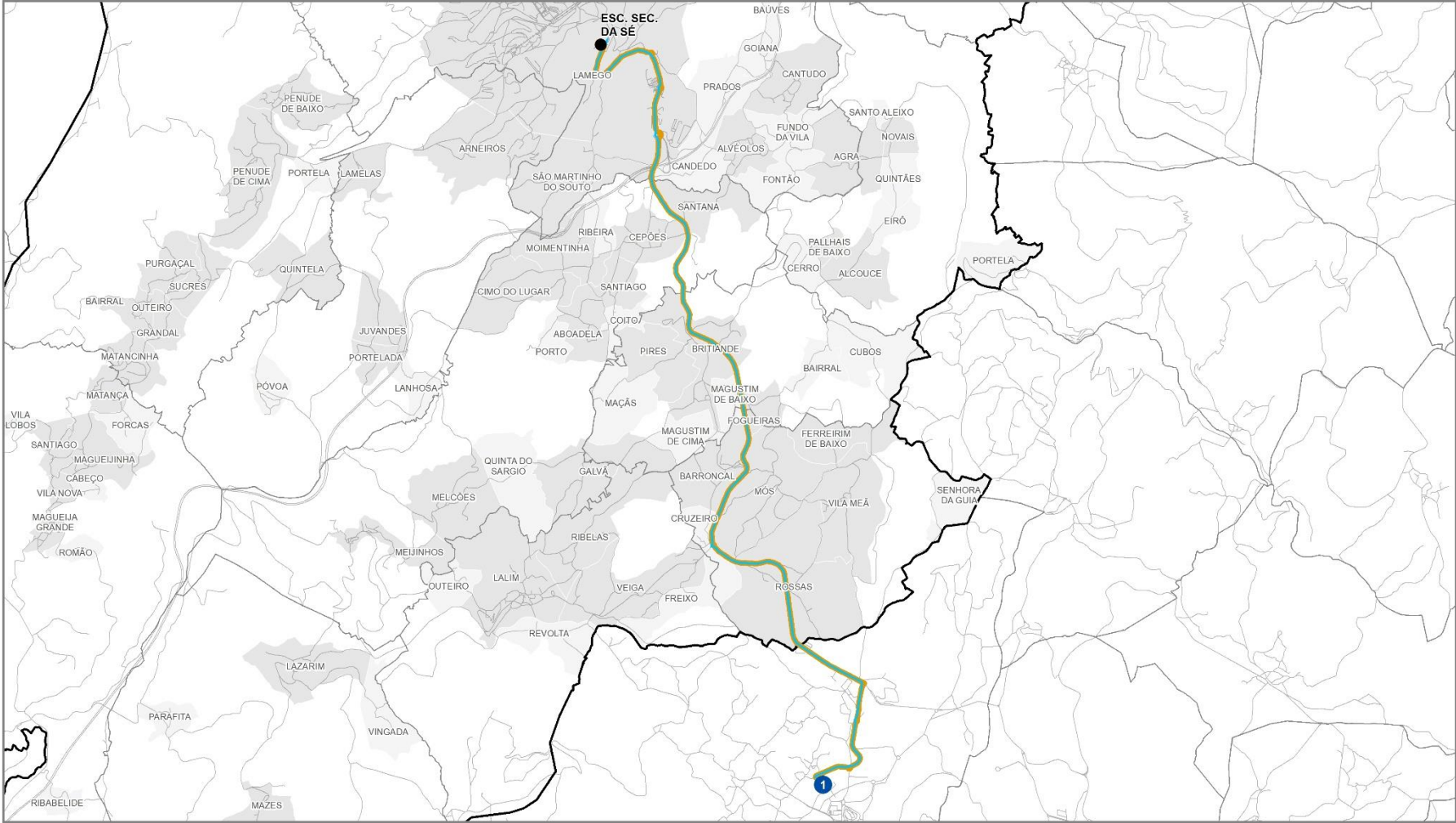
Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.



CE.E - Circuito Especial E – Percurso 5
Escola Básica e Secundária da Sé – CAO (Tarouca)

Anexo A

Mapa da Linha



CIRCUITO ESPECIAL E - PERCURSO 5

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- ESTABELECIMENTO DE ENSINO
- Nº DE ALUNOS POR ORIGEM
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE IDA
- CIRCUITO PROPOSTO - SENTIDO DE VOLTA

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- ▭ LIMITE CONCELHO
- ▭ LIMITE FREGUESIA
- ▭ LUGAR COM MAIS DE 40 RESIDENTES
- ▭ LUGAR COM MENOS DE 40 RESIDENTES

Linha de Transporte Escolar

Distância (Linha Base)	Ida: 11,0 Km	Volta: 11,0 Km
Paragem de Origem	Escola Básica e Secundária da Sé	
Paragem de Destino	CAO (Tarouca)	
Veic.Km futuros	Somente escolar	
	791,3	
Nº de circulações	Ida: 1	
	Volta: 1	
	Total: 2	
Primeira circulação	10:00	
Última circulação	11:30	
Tempo médio de viagem (Linha Base)	26 minutos	

Horário

Sentido Ida		Sentido Volta
E	Paragem	E
x1		x1
10:00	Escola Básica e Secundária da Sé	11:56
10:26	CAO (Tarouca)	11:30

E – x1 | Escolar - Dias a Definir (Uma Manhã) | School Days - To be Defined

Nota: Para transporte (adaptado) de alunos no âmbito da educação inclusiva, para realização do Plano Individual de Transição. Horários de ida e volta a confirmar no início do ano letivo, bem como os dias da semana. O número de alunos poderá sofrer uma leve variação. Este circuito especial poderá não iniciar com o início do ano letivo devido à necessidade de organização do mesmo, provavelmente iniciará no mês de outubro e só deverão ser faturados os percursos efetivamente prestados. Nas deslocações os alunos são acompanhados por um assistente operacional ou professor.